


LEI MUNICIPAL Nº 627/83 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

ALTERA OS ANEXOS DOS QUADROS DO ARTIGO 111 DA LEI MUNICIPAL Nº 583/80.


EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam alterados os anexos dos quadros do Artigo nº 111, da Lei Municipal nº 583/80, na sua composição e respectivos valores, cujos mesmos passam a fazer parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal
Em, 28 de novembro de 1983


Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra


Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração